



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

O Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, que se acham abertas as inscrições para realizar o Processo Seletivo de Provas e Títulos, que terá a Fiscalização da Comissão do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria nº 17.9718.679 de 30 de dezembro de 2014, para contratação de pessoal em caráter temporário, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação, das funções-atividades relacionadas, em decorrência de dispensa, demissão, exoneração, falecimento, aposentadoria, Licença – Saúde, Licença – pessoa Família, Gestante, falecimentos, exonerações, demissões, desistências, afastamentos e licenças de concessão obrigatória nos termos da legislação vigente, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas, bem como pelas disposições constantes nas Leis Municipais nº 1.601 de 17 de dezembro de 1.998 e Lei 2.494 de 01 de abril de 2.011, Lei nº 1.152 de 14 fevereiro de 1990, Lei 1.482 de 03 de julho de 1997 e Lei 2.2225 de 18 de setembro de 2.007.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos.

1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

1.3 - O regime jurídico adotado será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.4 - O número de vagas será em conformidade com a necessidade de contratação temporária e a carga horária semanal será definida, à época da contratação, pela Secretaria Municipal de Educação.

1.4.1 - Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Guariba e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final e os dispositivos legais pertinentes.

1.5 - Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.

1.6 - O Processo Seletivo terá as provas em caráter classificatório de acordo com o item 5 deste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

edital.

1.7 - A remuneração de cada Função Pública disponibilizada neste certame refere-se ao padrão de referência base praticado no mês de dezembro de 2014.

1.8 - O Processo Seletivo será realizado na cidade de Guariba/SP.

2 – DOS CARGOS, DAS VAGAS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS REMUNERAÇÕES, DAS ESCOLARIDADES E DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO E PERÍODO DE PROVAS:

TABELA 2.1

CARGO	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Taxa de Inscrição
Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Modalidade Creche)	R\$ 11,91 (hora/aula)	até 40 h/Sem	CR*	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para docência na Educação Infantil	R\$ 35,00
Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Modalidade Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	R\$ 11,91 (hora/aula)	até 40 h/Sem	CR*	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para docência na Educação Infantil e habilitação específica para docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 35,00
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Especial	R\$ 13,71 (Hora/aula)	até 40 h/Sem	CR*	Formação em Curso Superior. Licenciatura plena com habilitação específica em D.I.	R\$ 35,00
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ciências	R\$ 13,71 (Hora/aula)	até 40 h/Sem	CR*	Curso Superior em Ciências com licenciatura plena.	R\$ 35,00
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Artística	R\$ 13,71 (Hora/aula)	até 40 h/Sem	CR*	Curso Superior em Educação Artística/Arte com licenciatura plena	R\$ 35,00
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física	R\$ 13,71 (Hora/aula)	até 40 h/Sem	CR*	Curso Superior em Educação Física com licenciatura plena e inscrição no CONFEF/CREF	R\$ 35,00
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Geografia	R\$ 13,71 (Hora/aula)	até 40 h/Sem	CR*	Curso Superior com Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 35,00
Professor de Educação Básica II (PEB II) – História	R\$ 13,71 (Hora/aula)	até 40 h/Sem	CR*	Curso Superior com Licenciatura Plena em História	R\$ 35,00
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Inglês	R\$ 13,71 (Hora/aula)	até 40 h/Sem	CR*	Curso Superior em Letras e habilitação em Inglês com Licenciatura Plena	R\$ 35,00
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Matemática	R\$ 13,71 (Hora/aula)	até 40 h/Sem	CR*	Curso Superior com licenciatura Plena em Matemática	R\$ 35,00
Professor de Educação Básica II (PEB II) – Português	R\$ 13,71 (Hora/aula)	até 40 h/Sem	CR*	Curso Superior em Letras com Licenciatura Plena	R\$ 35,00

*Cadastro de Reserva, a quantidade de vaga será em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Obs: Os candidatos poderão se inscrever e concorrer para até dois cargos, desde que o horário de aplicação das provas sejam compatíveis.

2.1 - A coordenação, organização e aplicação do Processo Seletivo Classificatório ficarão sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos, com a supervisão da Comissão Especial do Processo Seletivo Classificatório.

2.2 - As atribuições dos cargos constam do Anexo I deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no período de **09/01/2015 até 15/01/2015**.

3.1.1 - Os valores correspondentes à taxa de inscrição, por cargo, estão dispostos na Tabela 2.1 deste Edital.

3.1.2 - Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

3.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1 - Acessar o endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.2.1.1 – O candidato que não possuir acesso à internet poderá utilizar as instalações do Acesso São Paulo, sito a Rua Antônio Faria, 161 – COHAB II, Guariba/SP, no horário das 9h00min às 17h00min.

3.2.1.2 - O candidato que não tiver acesso à internet poderá optar pela inscrição presencial que será recebida, no período de 09/01/2015 até 15/01/2015, exceto sábados, domingos e feriados, das 9h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, no Centro de Formação e Apoio aos Professores de Guariba “Profª. Marlene Toniatti Garavello”, localizado na Avenida Doutor Sobral Netto, nº 236, Centro, Guariba/SP munido dos seguintes documentos:

3.2.1.3 - Documento de identidade, CPF/MF e comprovante de residência original, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

3.2.2 - Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexo(s);

3.2.3 - Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer;

3.2.4 - Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, em qualquer Agência Bancária ou Casas Lotéricas, **no período do dia 09/01/2015 até 16/01/2015**.

3.2.5 - Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o Boleto Bancário gerado na inscrição.

3.3 - O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, podendo responder nas esferas administrativa, civil e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

criminal, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3.4 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.

3.5 - Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, caso aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma, senão por anulação deste Processo Seletivo.

3.6 - É permitido ao candidato inscrever-se para mais de uma função pública utilizando uma Ficha de Inscrição e um pagamento bancário para cada função pública pretendida, ficando ciente, entretanto, que, em caso de coincidência de horários e datas de realização das provas, deverá optar por uma delas, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade **conforme descrição no quadro abaixo:**

MANHÃ	TARDE
Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Modalidade Pré – Escola Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Modalidade Creche)
Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Ciências	Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Educação Especial
Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Educação Artística	Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Educação Física
Professor de Educação Básica II – (PEB II) – História	Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Geografia
Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Inglês	Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Matemática
	Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Português

3.7 - É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que será feita em mural na Prefeitura de Guariba - SP, e no endereço eletrônico e www.mgaconcursospublicos.com.br.

3.8 - A organizadora MGA Concursos, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 – Em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.494 de 01 de abril de 2.011, ficam permitidas a acumulação de dois empregos docentes desde que:

- a) A carga horária total dos dois empregos não ultrapasse 64 (sessenta e quatro)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

horas semanais;

b) Haja compatibilidade de horários entre ambos e;

c) Seja preservado o cumprimento de intervalo entre o exercício dos dois empregos, conforme previsão legal.

3.10 - As acumulações previstas no subitem anterior e alíneas referem-se às horas a serem cumpridas no sistema público municipal de ensino de Guariba

3.11 - Em atendimento ao Parágrafo Único, do inciso VII, do Art. 6º da Lei 1.152 de 14 de fevereiro de 1990 o contratado apresentará a comprovação de suas condições físicas e mentais aptas ao cumprimento das funções, consubstanciadas em laudo de sanidade emitido pelo órgão competente da prefeitura.

3.12 - A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos subitens anteriores será feita por ocasião da admissão a Função Pública, que deverá ocorrer conforme Publicação do Edital de Anuência, obedecendo a ordem final de classificação deste Processo Seletivo.

4 – DA ISENÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de inscrição do cidadão comprovadamente DESEMPREGADO em atendimento a Lei Municipal nº 1.601 de 17 de dezembro de 1.998, a inscrição será recebida somente na modalidade presencial, devendo o candidato comparecer no posto de inscrição local no período de 12/01/2015 até 14/01/2015, exceto sábados, domingos e feriados, das 9h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, no Centro de Formação e Apoio aos Professores de Guariba “Profª. Marlene Toniatti Garavello”, localizado na Avenida Doutor Sobral Netto, nº 236, Centro, Guariba/SP, munido dos seguintes documentos comprobatórios:

a) - RG, CPF e comprovante de residência (originais);

b) - Cópia da 1ª folha da Carteira de Trabalho onde consta foto e a assinatura;

c) - Cópia da folha de Qualificação Civil da Carteira de Trabalho;

d) - Cópia da última folha do Contrato de Trabalho com data de entrada e saída, seguida da próxima pagina em branco da Carteira de Trabalho;

e) - Para o candidato que não possui registro de emprego em sua CTPS, este deve apresentar cópia da primeira folha da Carteira de Trabalho onde consta foto e assinatura; Cópia da folha de Qualificação Civil da Carteira de Trabalho e cópia da primeira folha “Contrato de Trabalho”, que deverá estar em branco.

f) - Declaração, disponível no Anexo III do presente edital, de que não possui renda de qualquer natureza, não está em gozo de qualquer benefício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de Previdência Social Oficial ou privado, e não está recebendo Seguro Desemprego.

4.2 – O candidato deverá preencher e conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, especialmente a data de nascimento (dado considerado como critério de desempate) e receber o protocolo de confirmação da inscrição.

4.3 – O candidato terá direito a requerer isenção para apenas um emprego.

4.4 – O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá realizar sua inscrição conforme o Item 2 do presente Edital.

4.5 - Haverá isenção da Taxa de Inscrição para o Candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal, o candidato deverá estar cadastrado e atualizado no CadÚnico do Governo Federal. Para solicitação do candidato deverá escolher a opção de isento no formulário de inscrição e preencher o número do NIS.

4.5.1 - O preenchimento de Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do Formulário de Inscrição **no período de 12/01/2015 até 14/01/2015**.

4.5.2 – O deferimento da isenção será divulgado imediatamente à entrega dos documentos no posto de inscrição.

4.6 - É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo através de veiculação em mural de informações na Prefeitura Municipal de Guariba – SP, e nos endereços eletrônicos www.guariba.sp.gov.br e www.mgaconcursospublicos.com.br.

5 – DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

5.1 - Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1 - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo Classificatório.

5.1.1.1 - Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

5.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

5.1.3 - Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

5.1.4 - Aos Candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

5.1.5 - O candidato deverá encaminhar via SEDEX com AR, **no prazo das inscrições, ou seja, no período de 09/01/2015 a 15/01/2015**, para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Avenida Lucílio de Held, nº 1378, sala 03– Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:

- a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
- b) Cópia simples do documento de identificação pessoal;
- c) Formulário constante no anexo IV deverá estar devidamente preenchido com o nome por extenso, número do documento de identidade e número de inscrição no Processo Seletivo.
- d) Solicitação de prova especial, se necessário.
d.1) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer responsabilidade.

5.1.6 - No envelope deverá conter: Nome do Processo Seletivo, Fase do Concurso, Nome do Candidato, Endereço e o Cargo para o qual está concorrendo, conforme exemplo abaixo:

<p>PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA/ SÃO PAULO SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PNE. NOME DO(A) CANDIDATO(A): ENDEREÇO: CARGO:</p>
--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

5.1.7 - Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital.

5.1.8 - Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *braille* e suas respostas deverão ser transcritas também em *braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

5.1.9 - O candidato que não atender ao solicitado no subitem 5.1.5 deste edital, não será considerado PNE, e passará automaticamente a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

5.1.10 - Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura do Município de Guariba - SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.1.11 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.1.12 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.1.13 - Após o ingresso do candidato PNE, a necessidade especial não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, e de aposentadoria por invalidez.

6 – DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1 - O Processo Seletivo será constituído pelas seguintes etapas:

6.1.1 - 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA – para todos os cargos, de caráter seletivo e classificatório.

6.1.2 - 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS – para todos os cargos de Nível Superior, de caráter seletivo, classificatório.

7 – DAS PROVAS

7.1 - As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Guariba/SP, conforme quadro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA 7.1

CARGOS	PERÍODO	DATA	HORÁRIOS
PARA TODOS OS CARGOS DO PERÍODO	MANHÃ	01/02/2015	Abertura dos portões: 08h Fechamento dos portões: 09h Início da aplicação das provas: 09h Término das Provas: 12h
PARA TODOS OS CARGOS DO PERÍODO	TARDE	01/02/2015	Abertura dos portões: 13h Fechamento dos portões: 14h Início da aplicação das provas: 14h Término das Provas: 17h

7.2 - A prova conterà 30 (trinta) questões, sendo atribuídos 1 (um) ponto para cada questão, considerando-se habilitado os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 1(um) ponto.

Emprego Público	Quantidade de Questões (CB)	Quantidade de Questões (CE)	Formas de Avaliação
Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Modalidade Creche)	05 Português	10 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação. 15 Conhecimentos Específicos.	(CB + CE) +Ti
Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Modalidade Pré – Escola Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	05 Português	10 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação. 15 Conhecimentos Específicos.	(CB + CE) +Ti
Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Educação Especial	05 Português	10 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação. 15 Conhecimentos Específicos.	(CB + CE) +Ti
Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Ciências	05 Português	10 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação. 15 Conhecimentos Específicos.	(CB + CE) +Ti



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Emprego Público	Quantidade de Questões (CB)	Quantidade de Questões (CE)	Formas de Avaliação
Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Educação Artística	05 Português	10 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação. 15 Conhecimentos Específicos.	(CB + CE) +Ti
Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Educação Física	05 Português	10 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação. 15 Conhecimentos Específicos.	(CB + CE) +Ti
Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Geografia	05 Português	10 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação. 15 Conhecimentos Específicos.	(CB + CE) +Ti
Professor de Educação Básica II – (PEB II) – História	05 Português	10 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação. 15 Conhecimentos Específicos.	(CB + CE) +Ti
Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Inglês	05 Português	10 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação. 15 Conhecimentos Específicos.	(CB + CE) +Ti
Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Matemática	05 Português	10 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação. 15 Conhecimentos Específicos.	(CB + CE) +Ti
Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Português	05 Português	10 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação. 15 Conhecimentos Específicos.	(CB + CE) +Ti



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

7.2 - DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.2.1 - A Prova Objetiva será aplicada na data provável **de 01 de fevereiro de 2015, das 09h até às 12h para o período da manhã e das 14h até as 17h para o período da tarde**, obedecido o cronograma da tabela 7.1, com duração de **03h (três horas)** de prova.

7.2.2 - A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

7.2.3 - As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

7.2.4 - Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo II deste Edital.

7.3 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.3.1 - A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

7.3.2 - À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

7.3.3 - À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato que obtiver nota diferente de 0 (zero) na pontuação total da Prova Objetiva;

b) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.

7.3.4 - A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

7.4 - QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

TABELA 7.2

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
TODOS OS CARGOS	Português	05	2,0	10
	Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	10	3,0	30
	Conhecimento Específico	15	4,0	60
TOTAL	---	30	---	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

7.5 - DA PROVA DE TÍTULOS

7.5.1 - Serão considerados os títulos obtidos na **área específica** do cargo na seguinte conformidade, para todos os cargos de Nível Superior:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOUTORADO	5 (CINCO) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
MESTRADO	3 (TRÊS) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
ESPECIALIZAÇÃO	1 (UM) PONTOS – MÁXIMO 3 TÍTULOS

7.5.2 - Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

7.5.3 - Serão pontuados como títulos, Certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

7.5.4 - A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 10 (dez) pontos.

7.5.5 - Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

7.5.6 - Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

7.5.7 - Os candidatos inscritos deverão encaminhar via SEDEX para a organizadora MGA CONCURSOS, no endereço: Avenida Lucilio de Held, nº 1378, sala 03– Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR, **NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, OU SEJA, DE 09/01/2015 A 15/01/2015, CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado e estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, cargo e identificação, conforme modelo:

T Í T U L O S	PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014 Prefeitura Municipal de Guariba – SP. Cargo: Nome do Candidato: RG nº:
----------------------	---

7.5.8 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.

7.5.9 - Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

7.5.10 - Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e formas determinado.

7.5.11 - Os documentos entregues não poderão ser retirados mesmo após o resultado final do Processo Seletivo.

8 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - As Provas serão aplicadas nas datas e horários prováveis, estipulados no subitem 7.1 deste Edital no Município de Guariba - SP, com duração máxima de **03h (três horas)**, incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

8.1.1 - As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

8.1.2 - A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, através do endereço eletrônico e www.mgaconcursospublicos.com.br.

8.2 - Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a organizadora do Processo Seletivo e a(o) Prefeitura do Município de Guariba - SP poderão alterar horários das provas, dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

8.3 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de **01h (uma hora)**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e de um dos seguintes documentos originais com foto:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.

8.4 - Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem 8.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

8.5 - Os portões dos locais de prova serão fechados às **09 horas e 14 horas**, horário de início respectivamente da aplicação das provas – Horário Oficial de Brasília. **NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

8.6 - Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.

8.7 - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.8 - Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, tablets, notebook, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

8.9 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo.

8.10 - O candidato só poderá se ausentar da sala, após **01h (uma hora)** do início das provas. No caso de término da prova o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas com o Caderno de Questões.

8.11 - No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

8.12 - O candidato que necessitar alterar seus dados, deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.

8.13 - As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

8.14 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

8.15 - O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, sendo o **único documento válido para a correção eletrônica** e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

8.15.1 - Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Resposta fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.16 - A correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Ótica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

8.17 - Em caso de anulação de questão, por qualquer razão, a pontuação correspondente àquela questão será atribuída a todos os candidatos, independente de recurso.

8.18 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, devendo ainda manter-se atualizado.

8.19 - No dia seguinte a aplicação das provas, os Cadernos de Questões estarão disponíveis na íntegra no site www.mgaconcursospublicos.com.br para consulta on-line pelos candidatos.

9 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1 - O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora mediante solicitação simples a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, no prazo de 09/01/2015 até 15/01/2015.

9.1.1 - No caso de Candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento do(a) menor.

9.1.1.1 - A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim, o acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.

9.1.1.2 - O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

9.2 A - relação das solicitações de Condição Especial deferidas, será divulgada no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, através de Edital específico, devendo o candidato verificar o deferimento ou não na data de 22 de janeiro de 2015.

10 – DOS RECURSOS

10.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do Processo Seletivo MGA Concursos, no prazo de 01 (um) dia útil contado do primeiro dia subsequente às datas do(a):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

- a) Edital de Deferimento das Inscrições;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Edital de Resultado da Prova Objetiva;
- d) Edital de Homologação do Resultado Final;

10.2 - O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br no link RECURSOS, o candidato deverá preencher corretamente.

- a) Nome do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade;
- d) Cargo para o qual se inscreveu;
- e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

10.3 - Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

10.4 - Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, nos termos do subitem 10.2 deste Edital, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.

10.5 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.6 - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

11 – DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1 - A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva e de Títulos, e será disponibilizada através do Edital de Homologação do Resultado Final, a ser divulgado em data oportuna nos endereço eletrônico e www.mgaconcursospublicos.com.br.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

12.2 - Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial. (PNE - Pessoa com Necessidades Especiais), se houver.

12.3 - Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE - Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

12.4 - Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- e) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

13 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO

13.1 São requisitos básicos para investidura na função pública:

- a) Aprovação neste processo seletivo;
- b) Nacionalidade brasileira;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino) ;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando houver;
- g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- h) Ser aprovado em exame médico pré-admissional;
- i) Não registrar antecedentes criminais, comprovado mediante Atestado de Antecedentes
- j) No caso de servidor público, não ter sofrido, no seu exercício, a imposição de sanções de natureza civil, penal ou administrativa, apresentando as certidões correspondentes;

13.1.1 – No caso de candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

13.1.2 O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

14 - DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO:

14.1 - Após publicada a lista de classificação final, ficam convocados os candidatos habilitados na lista de classificação final para integrarem quadro de reserva de professores substitutos, que deverão comparecer às atribuições de classe e/ou aulas da Secretaria Municipal de Educação, todas as segundas-feiras, às 18 horas, na Av. Coronel Neca Junqueira nº 1.188, Centro, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo, a fim de assumirem as aulas disponíveis, de acordo com a respectiva(s) disciplina(s) e habilitação(ões), e respeitada a ordem de classificação de cada candidato, de acordo com seu interesse.

14.2 - Se o candidato não comparecer à atribuição de classes a/ou aulas conforme previsto no subitem 14.1, perderá o direito de ser contratado por tempo determinado, nessa ocasião, tanto para as aulas em substituição quanto às eventuais livres, ficando a favor do próximo candidato seguinte na lista de classificação geral.

14.3 - Antes de tomar posse na Função Pública e adquirir a sua titularidade, o candidato contratado deverá submeter-se a prévia inspeção médica oficial, que será realizada por médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Guariba, ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função. Somente será contratado o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício da Função Pública.

14.4 - Ficará sem efeito a atribuição do docente contemplado que não comparecer no Setor de Recursos Humanos para a entrega dos documentos exigidos, não comprovar os requisitos exigidos no Edital, for declarado inabilitado no Exame de Saúde ou não assumir as classes/aulas atribuídas, deixando de ser realizada a admissão. Nesse caso se repetirá o ato de atribuição e a respectiva vaga será novamente oferecida aos docentes classificados.

14.5 - O candidato deve ficar atento às atribuições de aulas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, cuja lista de vagas disponíveis serão divulgadas no local e pelo site do município (www.guariba.sp.gov.br).

14.6 - O não comparecimento às atribuições de classes e/ou aulas semanais, abandono ou desinteresse, implicará a declaração de desistência de sua contratação, passando-se a nomear o próximo candidato que manifestar interesse, obedecida a ordem final de classificação do Processo Seletivo.

14.7 - O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., até a data de publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Guariba, através de correspondência com Aviso de Recebimento (AR).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

14.8 - Além da documentação prevista neste Edital será facultado a Prefeitura Municipal de Guariba exigir dos candidatos convocados outros documentos que eventualmente sejam necessários.

14.9 - Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- e) Histórico Escolar;
- f) Certificado Militar (se homem);
- g) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- h) 01 Foto 3X4;
- i) Declaração de Bens;
- j) Comprovante de votação da última eleição;
- k) Comprovante de Residência;

14.10 - Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.3 - A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

15.4 - Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

15.5 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do Resultado Final do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela organizadora realizadora do certame



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

público, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco anos).

15.6 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura do Município de Guariba - SP, após o Resultado Final.

15.7 - A validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

15.8 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

15.9 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil Brasileiro.

15.10 - Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura de Guariba - SP, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo.

15.11 - A homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.12 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes à data do presente Edital.

15.13 - A aprovação no Processo Seletivo não ensejará a obrigatoriedade de contratação temporária, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do Processo Seletivo.

15.14 - Caberá ao Prefeito do Município de Guariba - SP a homologação dos resultados deste Processo Seletivo Classificatório.

15.15 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

15.16 - A Prefeitura do Município de Guariba e a organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

15.17 - As informações sobre o presente Processo Seletivo, até a publicação da Classificação Final, serão prestadas pela organizadora MGA Concursos por meio do telefone (44) 3346-8007 de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guariba - SP.

15.18 - Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br, e ainda publicado na forma de extrato no Jornal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Guariba - SP, 09 de janeiro de 2015.

Dr. Francisco Dias Maçano Junior
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Modalidade Creche): Atuar como docente no âmbito da educação infantil na modalidade creche.

- a) participar da elaboração da proposta da instituição;
- b) planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento da criança a fim de subsidiar o aperfeiçoamento do trabalho escolar;
- c) garantir o acolhimento e a adaptação das crianças na instituição;
- d) registrar a frequência diária das crianças e encaminhá-las aos responsáveis; e) estimulá-las em seus projetos, ações e descobertas e desafiá-las a despertar a atenção, a curiosidade e a participação;
- f) propor e participar de brincadeiras adequadas à fase de desenvolvimento da criança;
- g) orientar e acompanhar as crianças no controle de esfíncteres e se necessário completar a higiene;
- h) desenvolver e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene;
- i) acompanhar e orientar o banho das crianças;
- j) orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, conquistem autonomia;
- k) garantir o banho de sol diário estimulando atividades diversificadas;
- l) acompanhar a medicação prescrita por médicos;
- m) acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto delas;
- n) incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da instituição educacional, respeitando o ritmo e o paladar de cada um, auxiliando-os a conquistar a autonomia;
- o) responsabilizar-se pelas crianças que aguardam pais ou responsáveis, zelando pela segurança e bem estar das mesmas;
- p) executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior.

Redação dada pela Lei Municipal nº 2.494 de 01 de abril de 2.011, anexo V.

Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Modalidade Pré – Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental): Atuar na docência da educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

- a) atuar na docência de educação infantil na modalidade de pré-escola, nos anos iniciais do ensino fundamental regular e no primeiro segmento da educação de jovens e adultos correspondente a esses anos iniciais;
- b) conhecer o Projeto Político Pedagógico da escola e o Plano Municipal de Educação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

- c) participar da elaboração da proposta pedagógica da escola considerando sua especificidade e a clientela atendida;
 - d) colaborar nas atividades de articulação da escola com a comunidade;
 - e) participar integralmente do planejamento e avaliação do desenvolvimento profissional;
 - f) desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais.
- Redação dada pela Lei Municipal nº 2.494 de 01 de abril de 2.011, anexo V.

Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Educação Especial: Atuar na docência dos anos finais do ensino fundamental e no Ensino Médio.

- a) participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
 - b) participar integralmente do planejamento e avaliação do desenvolvimento profissional;
 - c) elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
 - d) colaborar nas atividades de articulação da escola com a comunidade;
 - e) zelar pela aprendizagem dos alunos e ministrar os dias letivos e horas estabelecidas no calendário escolar;
 - f) desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais.
- Redação dada pela Lei Municipal nº 2.494 de 01 de abril de 2.011, anexo V.

ATRIBUIÇÃO COMUM AS FUNÇÕES:

Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Ciências/ – Educação Artística / – Educação Física / – Geografia / – História / – Inglês / – Matemática / Português.

Atuar na docência dos anos finais do ensino fundamental e no Ensino Médio.

- a) participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
 - b) participar integralmente do planejamento e avaliação do desenvolvimento profissional;
 - c) elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
 - d) colaborar nas atividades de articulação da escola com a comunidade;
 - e) zelar pela aprendizagem dos alunos e ministrar os dias letivos e horas estabelecidas no calendário escolar;
 - f) desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais.
- Redação dada pela Lei Municipal nº 2.494 de 01 de abril de 2.011, anexo V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - PROGRAMA

PROGRAMA

CB - CONHECIMENTOS BÁSICOS - COMUM A TODAS AS FUNÇÕES PÚBLICAS

CB – Conhecimentos Básicos: Português: Ortografia. Estrutura e Formação das Palavras.

Classes Gramaticais: Substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Acentuação Gráfica. Significado das palavras. Análise Sintática: Termos da oração. Sujeito e Predicado, Classificação dos verbos. Termos relacionados a verbo ou a nome: Agente da Voz Passiva, Adjunto Adverbial, Adjunto Adnominal e Complemento nominal. Predicado da Oração, Período Composto, Pontuação, Concordância Nominal, Concordância Verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Colocação Pronominal. Literatura Brasileira. O texto: tipologia textual, intertextualidade, coesão e coerência textuais, o texto e a prática de análise linguística. Leitura e interpretação de textos.

Sugestão Bibliográfica:

- CUNHA, CUNHA e Cintra. Nova Gramática do Português. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- CURTO, Lluís Maruny; MORILLO, Maribel M. & TEIXIDÓ, Manuel M. Escrever e ler - Volume I e II. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- FIORIN, J.L. e SAVIOLI, F.P. Lições de Textos. 3. ed. São Paulo: Ática, 1996.
- GERALDI, J. W. Linguagem e Ensino. Exercícios de militância e divulgação. Campinas, SP: ALB - Mercado de Letras, 1996.
- KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos Cognitivos da Leitura. Campinas: Pontes, 1993.
- Leitura e Intertextualidade. São Paulo: Artes Médicas, 1999.
- KOCH, I. G.V. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 1989.
- KOCH, I. G.V. e Travaglia, Luís Carlos. Texto e Coerência. São Paulo: Cortez, 1989.
- MARCUCHI, Luís Antonio. Gêneros Textuais: Definição e funcionalidade. In: Dionisio, A.P. et al. Gêneros Textuais e - - - - Ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.
- MOISES, Massaud. Literatura Brasileira: das origens aos nossos dias. São Paulo: Cultrix, 1995.
- ROCHA LIMA, Carlos Henrique. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 26. ed. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1985.
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROGRAMA

Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Modalidade Creche)

CE - Conhecimentos Específicos da Disciplina: Pressupostos da Aprendizagem e do Ensino de Alfabetização; As capacidades linguísticas da alfabetização; Avaliação do processo de alfabetização; A leitura e a escrita; Histórias infantis em sala de aula; Formas de organização dos conteúdos; Características de um projeto; O jogo e a Educação Infantil; A brincadeira de faz-de-conta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário; Musicalização; Construtivismo; Psicogênese; Dialogicidade; Processo de Construção: a Aprendizagem; Desenvolvimento e conhecimento; Didática; O papel do professor; Currículo e Desenvolvimento Humano; Currículo e Avaliação; Os projetos de trabalho; O conhecimento pedagógico e a interdisciplinaridade; Respeito e autoridade ; Autoridade e autonomia; Ensinar, uma arte e uma ciência; A prática educativa; A função social do Ensino; As relações interativas em sala de aula; Avaliação; Teorias da Aprendizagem; Pensadores da Educação. Atividade Lúdica no desenvolvimento Infantil, Psicomotricidade e Desenvolvimento Infantil; A arte na construção do desenvolvimento Infantil; Literatura Infantil; Ação Educativa na Educação Infantil; O vínculo afetivo no desenvolvimento Infantil; Aprendizagem e desenvolvimento Infantil; O processo educativo em Creche.

Sugestão Bibliográfica:

- AQUINO, Júlio Groppa. Autoridade e autonomia na escola. Summus editorial.
- ARANHA, Maria Lucia de Arruda. História da Educação e da Pedagogia. 3ª Ed. São Paulo: Moderna, 2006
- BATISTA, Antônio Augusto Gomes. Capacidades linguísticas da alfabetização e a avaliação – MEC.
- BARBOSA, Maria Carmem Silveira. Projetos pedagógicos na Educação Infantil. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2007
- BORTONI, Márcia Elizabeth / BARTONI – Ricardo, Stella Maris. Modos de Falar / Modos de Escrever – MEC.
- COLL César, MARTIM Helena, MAURI Teresa, MIRAS Mariana, ONRUBIA Javier, SOLLE Isabel, ZABALA Antoni. Construtivismo na sala de aula. Editora: Ática.
- DELORS, Jacques. Educação: um tesouro a descobrir. Editora: Cortez.
- FAZENDA, Ivani. Didática e Interdisciplinaridade. Editora: Papiros.
- FERREIRA, Maria Beatriz. Relatos docentes: uma possibilidade de reflexão sobre a prática linguística na alfabetização e no ensino da língua nas séries iniciais – MEC.
- FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. Editora: Cortez.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROGRAMA

Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Modalidade Creche)

- FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008
- HERNÁNDEZ, Fernando. Ventura, Montserrat. A organização do currículo por projetos de trabalho. Editora: Artmed.
- JOLIBERT, Josette. Formando crianças leitoras. Editora: Artmed.
- JOLIBERT, Josette. Formando crianças produtoras de textos. Editora: Artmed.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. Editora: Cortez.
- LEAL, Telma Ferraz. Jogos e brincadeiras no ensino da Língua Portuguesa – MEC.
- MATUI, Jiron. Construtivismo. Editora: Moderna.
- MORAIS, Artur Gomes de. O livro didático em sala de aula: algumas reflexões.
- OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Educação Infantil: Muitos olhares. 8ª Ed. São Paulo: Cortez, 2008
- PEREIRA, Hieda Lucia Lima. Hannas, Maria Lucia. Pedagogia na prática. Editora: Gente.
- PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- PERRENOUD, Phillipe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
- SAYÃO, Rosely e AQUINO, J.G. Em defesa da escola. Campinas: Papyrus, 2004.
- SILVA, Isabel de Oliveira e. Profissionais da Educação Infantil: Formação e construção de identidades. 2ª Edição. São Paulo: Cortez, 2003
- VIEIRA, Adriana Cilene. Organização e uso da biblioteca escolar e das salas de leitura – MEC.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora: Artmed.
- ZABALZA, Miguel A. Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre: Artmed, 1988
- ZILBERMAN, Regina. A literatura Infantil na Escola. 10ª Ed. São Paulo: Global, 2006.

CE - Legislação:

- CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988 – artigo 205 a 214.
- LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação: 9.394/96.
- Lei Federal nº. 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA

Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Modalidade Creche)

- Lei Federal no. 11.769/2008 – obrigatoriedade do ensino de música na Educação Básica.
- Parecer CNE/CEB n. 17/2001 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
- Resolução CNE/ CEB 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011: Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
- Lei Federal 10.639 de 2003, Obrigatoriedade da temática da História e Cultura Afro Brasileira.

PROGRAMA

Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Modalidade Pré – Escola) Anos Iniciais do Ensino Fundamental

CE - Conhecimentos Específicos da Disciplina: Processo de Construção da Aprendizagem; O Papel do Professor; Currículo Escolar; Conhecimento e Cultura; Diversidade; Educação Inclusiva; Projetos de Trabalho; Interdisciplinaridade; Autoridade e autonomia; A prática educativa; A função social do Ensino; Educação Fundamental; As relações interativas em sala de aula; Avaliação da Aprendizagem; Educação Inclusiva; Ética Pedagógica; Temas Transversais; Bullying.

Sugestão Bibliográfica:

- AQUINO, Júlio Groppa. *Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas*. São Paulo: Moderna. 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. *Educação Inclusiva - com os pingos nos is*. 6. ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLEÇÃO PRO-LETRAMENTO – MEC: BATISTA, Antônio Augusto Gomes. *Capacidades linguísticas da alfabetização e a avaliação*; VIEIRA, Adriana Cilene. *Organização e uso da biblioteca escolar e das salas de leitura*; LEAL, Telma Ferraz. *Jogos e brincadeiras no ensino da Língua Portuguesa*; BORTONI, Márcia Elizabeth / BARTONI – Ricardo, Stella Maris. *Modos de Falar / Modos de Escrever*
- COLL, César e outros. *O construtivismo na sala de aula*. 6. ed. São Paulo: Ática, 2006.
- CORTELLA, Mário Sérgio. *A Escola e o Conhecimento*. 12. ed. São Paulo: Cortez. 2008.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROGRAMA

Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Modalidade Pré – Escola) Anos Iniciais do Ensino Fundamental

- DEVRIES, Rheta; ZAN, Betty. *A ética na educação Infantil – o ambiente sócio-moral na escola*. Porto Alegre: Artes Médicas. 1998
- FERREIRO, Emília. *Reflexões sobre alfabetização*. São Paulo: Editora: Cortez,
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. *Autonomia da Escola: princípios e propostas*. 6. ed. São Paulo, Cortez, 2004.
- HERNANDEZ, Fernando. VENTURA, Montserrat. *A organização do currículo por projetos de trabalho*. Editora: Artmed.
- HOFFMANN, Jussara. *Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade*. 26. ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- INDAGAÇÕES SOBRE O CURRÍCULO – MEC: Moreira, Antônio Flávio Barbosa, Vera Maria Candau. - O conhecimento e cultura; Gomes, Nilma Lino. *Diversidade e Currículo – Brasília: Ministério da Educação, 2007;*
- INDICADORES DA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL / Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. *Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação*. Editora: Cortez
- LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da Aprendizagem Escolar*. 19. ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MACIEL, Francisca Izabel Pereira e outros (orgs.). *A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade*. Belo Horizonte: UFMG/FaE/CEALE, 2009.(PUBLICAÇÃO MEC)
- MELLO, Guiomar Namó de. *Cidadania e Competitividade - desafios educacionais para o 3º milênio*. 10. ed. São Paulo: Cortez. 2005.
- MOREIRA, Dirceu. *Transtorno do assédio moral-bullying: a violência silenciosa*. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2010.
- ORIENTAÇÕES PARA INCLUSÃO DA CRIANÇA DE SEIS ANOS DE IDADE – Ensino Fundamental de Nove Anos – Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica. 2009
- PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS(1ª. A 4ª. SÉRIE) Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC/SEF. 1997
- PERRENOUD, Phillipe. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 2000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROGRAMA

Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Modalidade Pré – Escola) Anos Iniciais do Ensino Fundamental

- REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL /Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998.
- RIOS, Terezinha Azeredo. *Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16.* 18. ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- ZABALA, Antoni. *A prática educativa: como ensinar.* Porto Alegre Editora Artmed, 1998.

Legislação

- CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988 – artigo 205 a 214.
- LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação: 9.394/96.
- Lei Federal nº. 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei Federal no. 10.639/2003 - obrigatoriedade da temática "história e cultura afro-brasileira".
- Lei Federal no. 11.769/2008 – obrigatoriedade do ensino de música na Educação Básica.
- Parecer CNE/CEB n. 17/2001 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
- Resolução CNE/ CEB 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011: Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

PROGRAMA

Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Educação Especial

CE - Conhecimentos Gerais da Educação e Legislação: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA

Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Educação Especial

Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. *Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas*. São Paulo: Moderna. 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. *Educação Inclusiva - com os pingos nos is*. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. *O construtivismo na sala de aula*. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. *Aprender conteúdos e desenvolver capacidades*. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. *A Escola e o Conhecimento*. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DELORS, Jacques. *Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI*. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- HOFFMANN, Jussara. *Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade*. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da Aprendizagem Escolar*. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. *Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer?* 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MANTOAN, Maria Tereza Égler. *Caminhos Pedagógicos da Inclusão*. São Paulo: Memnon. 2002.
- MATUI, Jiron. *Construtivismo - Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino*. São Paulo: Moderna. 1995.
- PERRENOUD, Philippe. *A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica*. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. *Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas*. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
- PERRENOUD, Phillippe. *A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA

Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Educação Especial

Porto Alegre: ArtMed. 2005.

- PICONEZ, Stela C. Bertholo. *Educação Escolar de Jovens e Adultos*. Campinas: Papirus. 2003.
- RIOS, Terezinha Azeredo. *Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16*. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. *Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora. 5ª ed.(revista e ampliada)*. São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. *A Prática Educativa: Como Ensinar*. Porto Alegre: ArtMed. 1998.

Legislação:

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9.394/20/12/1996
- PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001
- Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990
- MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

CE - Conhecimentos Específicos da Área: O sistema escolar brasileiro segundo a legislação atual; a construção do conhecimento; orientações metodológicas para a Educação de Portadores de Necessidades Especiais; atividades adequadas e utilização de jogos na aprendizagem; o processo de ensino e aprendizagem: a ação pedagógica; A avaliação da aprendizagem, Integração, Inclusão; Teorias da Aprendizagem, Educação Psicomotora Aquisições da Linguagem Oral e Escrita.

Sugestão Bibliográfica:

- MONTAAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. *A integração de pessoas com deficiência*. São Paulo – Memnon, 1997;
- SAASSAKI, Romeu Kavirmi. *Inclusão. Construindo uma sociedade para todos*. Rio de Janeiro. WVA, 1997.
- COLL, Cesar e outros. *Desenvolvimento psicológico e educação: necessidades educacionais especiais e aprendizagem escolar*. Porto Alegre – Artes Médicas, 1995. V. 3.
- PERRENOUD, Phillippe - *Construir as Competências desde a escola – Ed. Art Méd;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROGRAMA

Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Educação Especial

- HERNANDEZ, Fernando – Transgressão e Mudança na Educação. Porto Alegre – Artes Médicas – 1996;
- FERREIRA, Naura S.C. Gestão Democrática da Educação: atuais tendências, novos desafios – Ed. Cortez;
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva-com os pingos nos is. 6ª Edição. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como Fazer?. 2ª Edição. São Paulo: Editora Moderna 2006.
- FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização: Editora Cortez
- FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. 1ª Edição. Porto Alegre: Artmed 2008
- MATUI, Jiron. Construtivismo-Teoria Construtivista Sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna 1995.
- TDAH – Inclusão nas escolas NASCIMENTO, Luciana; CASTRO, Chary A. Alba: Editora Ciência Moderna
- Legislação:
- Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais – Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência. 1994;
- Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- MEC, Brasília -2007. Atendimento Educacional Especializado - Aspecto Legais e Orientações Pedagógicas.
- MEC, Brasília – 2007. Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.
- MEC, Decreto 6571 de 2008 – Atendimento Educacional Especializado.

PROGRAMA

CE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - COMUM AS FUNÇÕES PÚBLICAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II)

(Ciências, Educação Artística, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática e Português)

CE - Conhecimentos Gerais da Educação e Legislação: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA

CE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - COMUM AS FUNÇÕES PÚBLICAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II)

(Ciências, Educação Artística, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática e Português)

escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação. Pensadores da Educação. Autoridade e Autonomia. Construtivismo. Ensino Fundamental de Nove Anos. Gênero e Diversidade Sexual na Escola. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar.

Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. *Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas*. São Paulo: Moderna. 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. *Educação Inclusiva - com os pingos nos is*. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. *O construtivismo na sala de aula*. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. *Aprender conteúdos e desenvolver capacidades*. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. *A Escola e o Conhecimento*. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DELORS, Jacques. *Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI*. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. *Autonomia da Escola: princípios e propostas*. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA

CE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - COMUM AS FUNÇÕES PÚBLICAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II)

(Ciências, Educação Artística, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática e Português)

- GHANEM, Elie. *Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas*. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.
- HERNÁNDEZ, Fernando. Ventura, Montserrat. *A organização do currículo por projetos de trabalho*. Editora: Artmed.
- HOFFMANN, Jussara. *Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade*. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da Aprendizagem Escolar*. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. *Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer?* 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MANTOAN, Maria Tereza Égler. *Caminhos Pedagógicos da Inclusão*. São Paulo: Memnon. 2002.
- MATUI, Jiron. *Construtivismo - Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino*. São Paulo: Moderna. 1995.
- MELLO, Guiomar Namó de. *Cidadania e Competitividade - desafios educacionais para o 3º milênio*. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.
- PERRENOUD, Philippe. *A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica*. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. *Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas*. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
- PERRENOUD, Phillippe. *A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação*. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- PICONEZ, Stela C. Bertholo. *Educação Escolar de Jovens e Adultos*. Campinas: Papyrus. 2003.
- RIOS, Terezinha Azeredo. *Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16*. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- SACRISTAN, Gimeno. *O currículo: uma reflexão sobre a prática*. Porto Alegre: ArtMed. 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA

CE - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - COMUM AS FUNÇÕES PÚBLICAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB - II)

(Ciências, Educação Artística, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática e Português)

- SANTOMÉ, Jurjo Torres. *Globalização e Interdisciplinaridade*. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. *Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora*. 5ª ed.(revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. *A Prática Educativa: Como Ensinar*. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais – Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.
- MEC – Brasília 2008 – Indagações sobre o currículo – Currículo e Desenvolvimento Humano; - Educandos e Educadores seus direitos e currículos; - Currículo, Conhecimento e Cultura; - Diversidade e Currículo e Currículo e Avaliação.
- MEC - Secretaria de Educação Básica, 2007. Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações para Inclusão de crianças de seis anos.
- MEC – Brasília 2010 - Secretaria de Educação Especial – Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- MEC – Brasília 2010 – Secretaria de Educação Especial – A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: A Escola Comum Inclusiva.
- MEC – Brasília 2010 – Secretaria de Educação Especial - INCLUSÃO – Revista da Educação Especial – nº s 01 e 02.
- MEC – Brasília 2007 – SECADI – Cadernos Temáticos da SECADI – Caderno 04 – Gênero e Diversidade Sexual na Escola: reconhecer diferenças e superar preconceitos.

Legislação:

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9.394/20/12/1996
- PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001
- Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente – 8.069 de 1990.
- Lei Federal 10.639 de 2003, Obrigatoriedade da temática da História e Cultura Afro Brasileira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA

Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Ciências

CE - Conhecimentos Específicos da Disciplina: Regiões da Terra; Crosta Terrestre; Rochas e Solos; Poluição do Solo; Erosões; Ecossistemas Da Biosfera; Ecologia; Poluição e seus tipos; Atmosfera; Propriedades Físicas Do Ar; Qualidade Do Ar; Hidrosfera; Reinos Da Natureza; Relação Entre Os Seres Vivos E Ambiente; Cadeia Alimentar; Relações Ecológicas; Teorias Da Evolução; Celulas e Tecidos; Sitemas Do Corpo Humano; Vírus; Doenças; Grupos Alimentares; Vitaminas; Unidades Biológicas; Reciclagem e Coleta Seletiva; Propriedades Macroscópica Da Matéria (Macro e Micro); Propriedades Das Substâncias; Visão Microscópica Da Matéria; Átomos; Moléculas; Modelos Atômicos; Transformações Químicas; Funções Químicas; Corrente Elétrica; Instalações Elétricas Domésticas, Princípio De Conversão De Energia, Usinas Hidrelétricas, Fontes Alternativas De Energia; Tratamento De Água, Movimento e Força; Calor; Temperatura; Magnetismo – Imãs e Bússolas; Problemas Ambientais Atuais; Desenvolvimento Sustentável;

Sugestão Bibliográfica:

- AMABIS, M. e MARTHO, G. R. *Biologia*. São Paulo: Moderna. V1, V2, V3, 2002.
- ASTOLFI, Jean-Pierre; DEVELAY, Michel. *A didática das ciências*. 4. ed Campinas: Papirus, 1995.
- BARROS, H. L. C. *A água que bebemos. Presença Pedagógica*. Belo Horizonte, vol 2, n. 7, p.79, 1996.
- CARVALHO, Ana Maria Pessoa de, et ali. *Ciências no ensino fundamental*. São Paulo, Scipione, 1998.
- CARVALHO, Anna Maria P. (org.) *Ensino de Ciências: unindo a pesquisa e a prática*. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2003.
- DELIZOICOV, Demetrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria Castanho Almeida. *Ensino de Ciências: fundamentos e métodos*. 2. . ed São Paulo: Cortez, 2002.
- FEYNMAN, R. P. *Física em seis lições*. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.
- FIGUEIREDO, A & PIETROCOLA, M. *Faces da Energia*. Coleção 'Física: um outro lado. São Paulo: FTD, 2000.
- GEWANDSZNAJDER, F. *Sexo e reprodução*. São Paulo: Ática, 2000.
- GIANANTI, R. *O desafio do desenvolvimento sustentável*. São Paulo: Editora Atual, 1999.
- LIMA, C. P. *Genética: o estudo da herança e da variação biológica*. São Paulo: Ática, 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA

Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Ciências

- LIMA, Maria Emília C. C. e BRAGA, Selma A. M. AGUIAR Jr., Orlando. *Aprender Ciências: um mundo de materiais – livro do aluno e livro do professor*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.
- MAGOSSO, R. L.; BONACELLA, P. H. *Poluição das águas*. São Paulo: Moderna, 1990.
- MARTHO, G. *Pequenos seres vivos: viagem ao mundo dos microrganismos*. São Paulo: Ática, 2000..
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. *Parâmetros curriculares Nacionais. Ciências Naturais e Biologia*. Brasília: MEC/SEF.
- SCHMIDT-NIELSEN, Knut. *Fisiologia animal: adaptação e meio ambiente*. 5. ed. São Paulo: Santos Livraria, 1996.
- UZUNIAN, A. e ERNESTO, B. *Biologia*. v1, v2, v3. São Paulo: Harbra, 2002.

PROGRAMA

Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Educação Artística

CE - Conhecimentos Específicos da Disciplina: Ponto, plano. Linha, forma, cor, textura, volume, perspectiva. Equilíbrio, ritmo simetria, proporção. Plano, espaço, volume. História da Arte: Arte na pré-história e na antiguidade. A arte cristã primitiva e a arte gótica. O renascimento, o barroco, o rococó e o neoclassicismo. O romantismo, o realismo, impressionismo. A arte moderna e suas tendências. A semana de arte moderna e a arte contemporânea. Linguagens de Expressão através da Arte: dança, teatro, música, literatura, artes visuais. Manifestações culturais brasileiras e de outros povos, tipos de culturas erudita, popular, de massa, espontânea.

Sugestão Bibliográfica:

- ARGAN, Giulio Carlo. *Arte e crítica de arte*. Lisboa: Estampa, 1988.
- BARBOSA, Ana Mae (org). *Inquietações e mudanças no ensino de arte*. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- BENNETT, Roy. *Elementos básicos da música*. Rio de Janeiro: Zahar, 1998. □
- KOUDELA, Ingrid Dormien. *Jogos Teatrais*. São Paulo: Perspectiva, 1984.
- LABAN, Rudolf. *Dança educativa moderna*. São Paulo: Ícone, 1990.
- NAPOLITANDO, Marcos. *Como usar o Cinema na Sala de Aula*. São Paulo: Contexto, 2003.
- NUNES, Benedito. *Introdução à filosofia da arte*. São Paulo: Ática, 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA

Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Educação Artística

- PIMENTEL, Lucia Gouvêa (org.). *Som, gesto, forma e cor: dimensões da Arte e seu ensino*. Belo Horizonte: C/ARTE, 1995.
- RIBEIRO, Darcy. *As Américas e a Civilização - Processo de formação e causas do desenvolvimento desigual dos povos americanos*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira. 1970.
- SCHAFFER, R. Murray. *O Ouvido Pensante*. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1991.

PROGRAMA

Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Educação Física

CE – Conhecimentos Específicos da Disciplina: Anatomia e fisiologia humana - sistemas: ósseo, muscular, articular, digestório, circulatório, respiratório e nervoso; Desenvolvimento Motor (fases do desenvolvimento desde o nascimento até a adolescência); Concepções filosóficas, históricas, sociocultural, biológica e psicológica; Cultura corporal do movimento; Qualidade de vida (nutrição, lazer, atividade física regular); O ensino e aprendizagem; Procedimentos metodológicos e avaliatórios; História da Educação Física; Conhecimentos gerais.

Sugestão Bibliográfica:

- FREIRE, J.B., *Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física*. São Paulo: Scipione, 1997.
- GALLAHUE, D. *Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos*. São Paulo: Phorte Editora, p.95 a 117, 2004.
- NEIRA, M. G., *Educação Física: desenvolvendo competências*. p. 15 a 69. São Paulo; Phorte Editora, 2003.
- SOARES, C. L. et al., *Metodologia do Ensino de Educação Física*. São Paulo: Editora Cortez, 1992.
- ZABALA, A. (org). *Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula*. introdução e cap. 5, Porto Alegre: Editora Art Méd. , 1999.
- PICOLLO, V. L. N. (org), *Pedagogia dos Esportes*. cap. 4 e 5, Campinas, S.P: Papyrus, 1999.
- BROTTTO, Fábio Otuzi. *Jogos Cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência*. Santos: Projeto Cooperação, 2001.
- CASTELLANI FILHO, Lino. *Educação Física no Brasil - a história que não se conta*. Campinas: Papyrus, 1991.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA

Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Geografia

CE - Conhecimentos Específicos da Disciplina: GEOGRAFIA GERAL E REGIONAL - O

Espaço Natural em Transformação, Localização e fusos horários no espaço geográfico, O interior da Terra e a crosta terrestre, Dinâmica climática, formações vegetais e paisagens naturais, Hidrosfera - Importância das águas no espaço geográfico; Representação do espaço, Noções cartográficas, Noções de sensoriamento remoto, A organização do Espaço Mundial, O espaço geográfico, Os elementos do espaço geográfico (sócio-econômico-naturais); A população Mundial, Estrutura, crescimento e distribuição populacional, A explosão demográfica X problemas de alimentação, Dinâmica e conflitos; Atividades industriais, Elementos básicos para industrialização, Tipos de indústrias, Processos de industrialização e urbanização, Atividades agropecuárias e sua evolução, Os modos e sistemas de produção (jardinagem, coletivista, comercial, subsistência, "plantation", intensivo e extensivo), A questão agrária; O espaço de Circulação, Fluxos comerciais de transportes e comunicações, O sistema financeiro internacional, O processo de globalização e suas implicações, Blocos econômicos; GEOGRAFIA DO BRASIL - A organização do Espaço Brasileiro, Posição geográfica do Brasil, A divisão regional (divisão do IBGE e geoeconômica), O espaço colonial e o espaço atual, O Brasil no contexto mundial, Recursos Naturais, Apropriação da natureza (noções de relevo, clima, hidrografia, vegetação e solos), A questão ambiental brasileira; Composição e a ocupação populacional, O crescimento, a dinâmica e a distribuição populacional, Dinâmica dos conflitos populacionais; A atividade industrial brasileira e sua evolução, Estrutura e distribuição industrial, Fontes energéticas e os recursos minerais, O processo de urbanização e suas conseqüências, Formas de organização do capital (estatal, privado nacional e transnacional), As atividades agrárias, Sistema de uso da terra e tipos de cultura, Modos de produção, Questões agrárias (estrutura agrária, reforma agrária e as relações de trabalho), Agricultura alternativa; Os fluxos nacionais e internacionais, A importância dos meios de comunicação, Os transportes e o comércio na organização do espaço.

Sugestão Bibliográfica:

- ADAS, Melhem e ADAS, Sérgio. Panorama Geográfico do Brasil. Contradições, impasses e desafios socioespaciais. São Paulo: Moderna, 1998.
- ADAS, Melhem. Geografia da América. São Paulo: Moderna, 1998.
- HELENE, Maria Elisa Marcondes. Florestas: desmatamento e destruição - Coleção ponto de apoio. São Paulo: Scipione, 1996.
- IANNI, Octavio. Teorias da Globalização. São Paulo: Editora Civilização Brasileira, 2000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROGRAMA

Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Geografia

- LUCCI, Elian Alabi. Geografia. O homem no espaço global. São Paulo: Saraiva, 2002.
-
- MAGNÓLI, Demétrio e ARAÚJO, Regina. A nova geografia: Estudos de Geografia do Brasil. São Paulo: Moderna, 2001.
- MORAES, Maria Lucia Martins de. Geografia do Brasil: Natureza e Sociedade. São Paulo: FTD, 1996.
- MOREIRA, Igor. O espaço geográfico: Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Ática, 2001.
- PORTO-GONÇALVES, Carlos W. A Globalização da Natureza e a Natureza da Globalização. São Paulo: Editora Civilização Brasileira, 2006.
- OLIVA, Jaime e GIAN SANT, Roberto. Espaço e modernidade: Temas da Geografia Mundial. São Paulo: Atual, 1998.
- PENTEADO, Heloísa D. Metodologia do Ensino de História e Geografia. São Paulo: Cortez, 2009.
- PITTE, Jean - Robert (coordenação geral) - Geografia a natureza humanizada. Ensino Médio. São Paulo: FTD, 1998.
- SENE, Eustáquio de, MOREIRA, João Carlos. Espaço Geográfico e Globalização. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Scipione, 1999.
- SOUZA, Marcelo L. A prisão e a ágora: Reflexões em torno da democratização do planejamento e da gestão das cidades. Rio de Janeiro: Bertrand editora, 2011.

PROGRAMA

Professor de Educação Básica II – (PEB II) – História

CE – Conhecimentos Específicos da Área: O caráter científico da História; O ofício do Historiador; A escrita da História; Metodologia de História; História Sociocultural e História Cultural; *História do Brasil*: Brasil Colônia: a colonização no processo de expansão ultramarina; sistema colonial; trabalho escravo e formas de resistência; peculiaridade do processo de independência do Brasil. Brasil Império: Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado e política externa; imigração e movimento abolicionista; a crise no império. Brasil República: sociedade e cultura na Primeira República; mecanismos políticos da República Velha e do Estado Novo; aspectos econômicos e políticos dos governos militares; a redemocratização e o panorama político atual. *História Geral*: Processo de humanização, Paleolítico e Neolítico. Antiguidade Oriental. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma. Europa Medieval: os Reinos bárbaros; características do Feudalismo; o monopólio cultural da Igreja;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA

Professor de Educação Básica II – (PEB II) – História

as resistências populares; crise da Idade Média. Idade Moderna: Mercantilismo e o Antigo Sistema Colonial; Renascimento cultural e Reforma religiosa; Absolutismo e as Revoluções Inglesas; Iluminismo; Independência dos EUA; Revolução industrial. Idade Contemporânea: Revolução francesa; Napoleão Bonaparte e a reação do Congresso de Viena; Independência da América Latina; Revoluções liberais e movimentos sociais do século XIX; a segunda Revolução industrial e o Imperialismo; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa; Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria; Descolonização da Ásia e da África; Conflitos na América Latina e no Oriente Médio.

Sugestão Bibliográfica:

- ABREU, Martha e SOIHET, Rachel (Orgs.). *Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.
- BLOCH, Marc. *Apologia da História ou o ofício do historiador*. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.
- BUENO, Eduardo. *A viagem do descobrimento: a verdadeira história da expedição de Cabral*. Rio de Janeiro: Objetiva, 1998. (Coleção Terra Brasilis).
- FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 10^o ed. São Paulo Edusp, 2002.
- CHESNEAUX, Jean. *Devemos fazer tábula rasa do passado? Sobre a história e dos historiadores*. Trad. Marcos A. da Silva. São Paulo: Ática, 1995.
- HOBSBAWN, Eric. *A era das revoluções: Europa - 1789-1848*. 12^o ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
- _____. *A era dos extremos: o breve século XX (1914-1991)*. Tradução Marcos Santarrita. 2^a edição. São Paulo: Cia. das Letras, 1995.
- MICELI, Paulo. *O feudalismo*. 14^a ed. São Paulo: Atual, 1994.
- MINISTÉRIO da Educação, Secretaria de Ensino Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: história*. Brasília: MEC/SEF, 1998. (5^a a 8^a séries).
- NOVAIS, Fernando (Coord.) *História Privada no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. (volumes I, II, III e IV).

PROGRAMA

Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Inglês

CE – Conhecimentos Específicos da Área: Conditionals, Verb, Verb Tenses, Imperatives, Passive and Causative, Direct and Indirect Speech, Phrasal Verbs, Idioms, Modals, Main Clauses and Sub-Clauses, Nouns, Adjectives, Prepositions, Conjunctions, Adverbs, Pronouns, Questions., Text Interpretation and Vocabulary.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA

Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Inglês

Sugestão Bibliográfica:

- ALEXANDER, L.G. 1998. *English Grammar Practice*. Longman. ALMEIDA FILHO, J.C.P. 2002.
- *Dimensões Comunicativas no ensino de línguas*. Campinas, SP: Pontes. CARTER, Ronald; MC CARTHY, Michael. *Cambridge Grammar of English (A Comprehensive Guide Spoken and Written English Grammar and Usage)*.
- EASTWOOD, John. 2002. *Oxford Guide to English Grammar*. Oxford.
- LEECH, Geoffrey; SVARTVIK, Jan. 2002. *A Communicative Grammar of English*.
- *PEBI - PEARSON EDUCATION DO BRASIL – IMP*
- HEWINGS, Martin. 1999. *Advanced Grammar in Use*. Cambridge University Press.
- MURPHY, R. 1995. *English Grammar in Use. Great Britain: Cambridge University Press*.
- WALTON, Richard. 2000. *Advanced English. C.A.E. - Grammar Practice*. Longman.

PROGRAMA

Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Matemática

CE – Conhecimentos Específicos da Área: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, determinantes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas.

Sugestão Bibliográfica:

- GIOVANNI, José Ruy. BONJORNO, José Roberto. GIOVANNI JR, José Ruy - Matemática Uma nova Abordagem - Editora FTD.
- MARCONDES, Gentil e Sérgio - Matemática série novo Ensino Médio - Editora Ática.
- IEZZI, Gilson. DOLCE Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO, Roberto. ALMEIDA, Nilze de - Matemática -Ciências e Aplicações - Editora Atual (Grupo Saraiva).
- DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações. 3v. São Paulo: Ática,2007.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROGRAMA

Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Matemática

- IFRAH, Georges. Os números: a história de uma grande invenção. São Paulo : Globo, 1996.
- PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. 2 ed. São Paulo: Moderna, 2003.
- ROSA, Ernesto. Didática da matemática. 11. ed. São Paulo : Ática, 2001. Cap. 1,2 e 3.
- SMOLE, Katia Cristina Stocco. Matemática - Ensino Médio. 3 v. São Paulo: Saraiva, 2008.
- HAZZAN Samuel; POMPEO, José N. Matemática financeira. São Paulo: Atual, 2001.
- VIEIRA, Sonia - Elementos de Estatística - Ed. Atlas.

PROGRAMA

Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Português

CE – Conhecimentos Específicos da Área: Leitura, Escrita e Cultura; O Processo da Leitura; Produção Textual; Coerência Textual; Coesão Textual; Estilística; A história da Língua Portuguesa; Literatura como sistema; O nacionalismo literário; Literatura Brasileira e Portuguesa (autores e obras); A Língua Literária; Literatura oral e Literatura popular; A escola e a Literatura; Formação e Desenvolvimento da Língua Nacional Brasileira; Estilos de época; Gêneros textuais; Variantes linguísticas; A intertextualidade; A arte: formas e função; Tipos de linguagem; Fonema; Ortografia; Morfologia; Formação de palavras; Classes de palavras e seus mecanismos de flexão; Sintaxe: análise sintática ; Pontuação; Regência ; Crase; Concordância nominal e verbal; Figuras de estilo; Vícios de linguagem.

Sugestão Bibliográfica:

- CANDIDO, Antonio. Formação da Literatura Brasileira, vol. 1 e 2. Editora: Itatiaia Ltda.
- BOSI, Alfredo. História Concisa da Literatura Brasileira. Editora: Cultrix.
- COUTINHO, Afrânio. A Literatura no Brasil, Era barroca, neoclássica e modernista. Editora: Global.
- ABAURRE, Maria Luiza. PONTARA, Marcela Nogueira. FADEL, Tatiana. Português: Língua, Literatura e Produção de texto. Editora: Moderna.
- SARMENTO, Leila Luar. TUFANO, Douglas. Português: Literatura, Gramática e Produção de texto. Editora: Moderna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

Dados do candidato:

PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA/SP EDITAL 01/2015			
NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CPF:		NIS/NIT/PIS:	
FUNÇÃO PÚBLICA			
TELEFONE:		CELULAR:	
Documentos	Assinale com um X	Número de Folhas	
Cópia da 1ª folha da Carteira de Trabalho	<input type="checkbox"/>		
Cópia da folha da qualificação Civil da Carteira de Trabalho	<input type="checkbox"/>		
Cópia da última folha do contrato de trabalho com data de entrada e saída, seguida da próxima página em branco.	<input type="checkbox"/>		
Declaração, disponível no Anexo VI do presente edital, de que não possui renda de qualquer natureza, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de Previdência Social Oficial ou privado, e não está recebendo Seguro Desemprego.	<input type="checkbox"/>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, residente _____ n.º _____, bairro _____ no município de Guariba, estado de São Paulo, declaro para os devidos fins, estar na seguinte condição:

DESEMPREGADO: não possuir renda de qualquer natureza, não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não estar recebendo seguro desemprego.

Dessa forma estou ciente de que as informações por mim prestadas devem representar a verdade. Caso a análise dos documentos realizada pelo Fiscal do Processo Seletivo não atenda totalmente as exigências da Prefeitura Municipal de Guariba, não terei direito a isenção para a realização da inscrição, seja qual for o motivo alegado, podendo, no entanto realizar a inscrição nas mesmas condições que os demais candidatos, efetuando o pagamento do valor da inscrição exclusivamente no período estabelecido para a realização das inscrições.

ATENÇÃO: Para o candidato que não possui registro de emprego em sua CTPS, este deve apresentar cópia da primeira folha da Carteira de Trabalho onde consta foto e assinatura; Cópia da folha de Qualificação Civil da Carteira de Trabalho e cópia da primeira folha “Contrato de Trabalho”, que deverá estar em branco.

Este Requerimento deverá ser entregue no Posto de Inscrição, juntamente com a documentação descrita no item 3 deste Edital, no Centro de Formação e Apoio aos Professores de Guariba “Profª. Marlene Toniatti Garavello”, localizado na Avenida Doutor Sobral Netto, n.º 236, Centro, Guariba/SP.

Guariba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Dados do candidato:

PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA/SP EDITAL 01/2015			
NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
FUNÇÃO PÚBLICA:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO	NÚMERO DO CRM

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)	
<input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE	
<input type="checkbox"/> LEDOR	
<input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE	
<input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA - FONTE TAMANHO: _____	
<input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS	
<input type="checkbox"/> _____	OUTRA.
QUAL? _____	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

ATENÇÃO: A declaração e o respectivo Laudo Médico devem ser encaminhados para a empresa MGA Concursos, no endereço: Avenida Lucilio de Held, nº 1378, sala 03– Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR, até o dia 16 de janeiro de 2015 identificando o nome do Processo Seletivo, no envelope: Processo Seletivo Nº 01/2015 – Prefeitura Municipal de Guariba – Ref: Portador de Deficiência, com os documentos comprobatórios do subitem 4.1.4 alíneas a, b e c.

Guariba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO

Dados do candidato:

PROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA/SP EDITAL 01/2015			
NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
FUNÇÃO PÚBLICA:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Relação de Documentos entregues

Títulos	Assinale com um X	Número de Folhas
Título de Doutor na área a que está concorrendo	<input type="checkbox"/>	
Título de Mestre na área a que está concorrendo	<input type="checkbox"/>	
Certificado de Conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu (mínimo de 360 horas) na área a que está concorrendo acompanhado do Histórico Escolar	<input type="checkbox"/>	
Certificado de Conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu (mínimo de 360 horas) na área a que está concorrendo acompanhado do Histórico Escolar	<input type="checkbox"/>	

ATENÇÃO: Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos e para efeito de pontuação extra que será somada a nota da prova, os diplomas de Graduação (que são requisitos básicos para a Função Pública) serão exigidos em outra ocasião.

O candidato deverá encaminhar via SEDEX MGA Concursos, no endereço: Avenida Lucilio de Held, nº 1378, sala 03– Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR até o dia 16 de janeiro de 2015013, Ref.: Títulos Processo Seletivo de Guariba Edital 01/2015 acompanhado dos documentos constantes no subitem 7.2 alíneas a, b e c.

Guariba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE JURADO DO TRIBUNAL DO JÚRI

Dados do candidato:

ROCESSO SELETIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA/SP EDITAL 01/2015			
NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
FUNÇÃO PÚBLICA:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Eu _____, portador (a) do RG – nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro, _____ município, _____/SP, declaro para os devidos fins de Direito que exerci, ou exerço função do Tribunal do Júri de acordo com a lei 11.689/2008.

Guariba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ATENÇÃO: Esta Declaração deverá ser encaminhada via postal SEDEX para a empresa MGA Concursos, no endereço: Avenida Lucilio de Held, nº 1378, sala 03– Jd. Alvorada – CEP 87033-230 – Maringá/PR, até o dia 16 de janeiro de 2013, na via original, juntamente com os documentos constantes na alínea (a) do Subitem 8.4.1 (Certidão, Declaração ou atestado expedida por Órgão Oficial do Judiciário, declarando que o candidato tenha exercido ou exerça função de jurado em Tribunal de Júri).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO**